



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria de Finanças e Receitas**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>  
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

**PROJETO DE LEI Nº.            /2019**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 5.585 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PPA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018/2021 E DA LEI Nº. 5.695 DE 07 DE AGOSTO DE 2019, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARTIGO 1º** - Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei nº. 5.585 de 21 de novembro de 2.017 de acordo com os Anexos I, II, III e IV, parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º** - O Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências, o Demonstrativo I, o Demonstrativo II, o Demonstrativo III, o Demonstrativo IV e o Demonstrativo VI da Lei nº 5.695 de 07 de agosto de 2.019, passam a vigorar de acordo com o Demonstrativo Riscos Fiscais e Providências, o Demonstrativo I, o Demonstrativo II, o Demonstrativo III, o Demonstrativo IV e o Demonstrativo VI, parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei nº. 5.695 de 07 de agosto de 2019 de acordo com os Anexos V e VI, parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria de Finanças e Receitas**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>  
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei  
As fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 15 de outubro de 2019.

**Ofício nº. 506/2019 – Gabinete do Prefeito**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Ex<sup>a</sup>. para apreciação e posterior deliberação dessa Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos do artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 5.585 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 QUE DISPOE SOBRE O PPA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021 E DA LEI Nº. 5.695 DE 07 DE AGOSTO DE 2019, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

Informamos que tais alterações se fazem necessárias para adequação das peças orçamentárias ao Projeto de Lei nº. 56/2019 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2020.

Sendo o que se nos apresenta para o momento renovamos a Vossa Excelência e dignos pares protestos elevada estima e apreço.

Antônio Cássio Habice Prado  
Prefeito Municipal

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Saulo Henrique Cândido  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Porto Feliz - SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria de Finanças e Receitas**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP  
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>  
CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*